



**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MACAPARANA**

**DECRETO N° 956**

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 970/2013, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:

**30.20 - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

0824300172.078 - MANUTENÇÃO DE ABRIGOS E CASA-LARES

33903600 - 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

6.000,00

**TOTAL GERAL >>>**

**6.000,00**

**TOTAL GERAL >>>**

Art 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

**30.20 - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

0824300172.079 - MANUTENÇÃO DE SERV. ESPECIALIZADOS AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

33903099 - 99 - MATERIAL DE CONSUMO

6.000,00

**TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS >>>**

**6.000,00**

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPARANA, em 08 de maio de 2013

Paulo Barbosa da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL